



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 07 de setembro, nº 215, inscrita no CNPJ sob n. 83.102.590/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Cesar Luiz Cunha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Pnae, durante o período do mês de março de 2024 à março de 2025 (Conforme Calendário Escolar do Ano: 2024 e início de 2025). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21 de fevereiro à 13 de março de 2024, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sendo que no dia 13 de março de 2023 a entrega será das 08:00 às 12:00 horas, na sede do Departamento de Educação, localizada á Rua 07 de setembro, nº 215, Centro, Agronômica.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	QTDE	PREÇO DE	
			AQUISIÇÃO	TOTAL
			FINAL	
1	ABÓBORA: Abóbora verde in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	1400	R\$ 5,75	R\$ 8.050,00
2	AIPIM SEM CASCA: Aipim, descascado, congelado e embalado de acordo com as normas técnicas, embalado com a identificação da Anvisa. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado.	700	R\$ 7,80	R\$ 5.457,67



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

3	ALFACE: Alface crespa/lisa/americana, unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
4	ALHO: Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem conforme legislação vigente. Embalagem 200g.	700	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
5	BANANA: Banana caturra madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado.	15.000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
6	BATATA: Batata inglesa fresca lavada, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	7.000	R\$ 7,75	R\$ 54.250,00
7	BETERRABA: Beterraba fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	1.700	R\$ 6,65	R\$ 11.305,00
8	BISCOITO: Biscoito amanteigado, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. APRESENTAR AMOSTRA	600	R\$ 34,80	R\$ 20.880,00
9	BISCOITO: Biscoito de polvilho, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. APRESENTAR AMOSTRA	600	R\$ 35,80	R\$ 21.480,00
10	BISCOITO: Biscoito integral de aveia, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. APRESENTAR AMOSTRA	900	R\$ 38,95	R\$ 35.055,00
11	BISCOITO: Biscoito sem lactose, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidade e parasitos. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. APRESENTAR AMOSTRA	400	R\$ 38,95	R\$ 15.580,00



Prefeitura Municipal de Agrônômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

12	BRÓCOLIS: Brócolis de cabeça/ramo, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Embalados conforme a legislação vigente. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado.	1.600	R\$ 8,50	R\$ 13.600,00
13	CARNE BOVINA MOÍDA SEM GORDURA – TIPO PATINHO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. A carne deverá ser entregue congelada em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius), ou resfriada em temperatura entre 6°C a 10°C, ou ainda refrigerada sendo temperatura entre 4°C a 7°C, com indicação na embalagem de que atende tais especificações. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração, de acordo com as normas da ANVISA. Devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem resistente, plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg	3.900	R\$ 40,00	R\$ 156.000,00
14	CARNE BOVINA SEM OSSO – TIPO MÚSCULO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. A carne deverá ser entregue congelada em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius), ou resfriada em temperatura entre 6°C a 10°C, ou ainda refrigerada sendo temperatura entre 4°C a 7°C, com indicação na embalagem de que atende tais especificações. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração, de acordo com as normas da ANVISA. Devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem resistente, plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg.	1.920	R\$ 22,00	R\$ 42.240,00
15	CARNE SUÍNA SEM OSSO – PALETA E/OU LOMBO: Apresentar consistência firme e cor vermelho-vivo. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada. A carne deverá ser entregue congelada em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius). Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Devendo ser entregue diretamente nas unidades escolares. EMBALAGEM: Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, empacotada em no máximo 1kg.	1.500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
16	CEBOLA: Cebola de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, embalagem à granel, integras. Sem brotos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	1.600	R\$ 5,75	R\$ 9.200,00
17	CEBOLINHA: Cebolinha in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	1.100	R\$ 3,75	R\$ 4.125,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

18	CENOURA: Cenoura in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	1.700	R\$ 8,40	R\$ 14.280,00
19	CHUCHU: Chuchu in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	2.100	R\$ 7,00	R\$ 14.700,00
20	COUVE FLOR BRANCO: Couve flor in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Embalado conforme legislação vigente. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma. Unidade: unidade.	1.800	R\$ 9,40	R\$ 16.920,00
21	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO, SEM TEMPERO: Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser entregue congelado em temperatura entre	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
22	COUVE MANTEIGA: Couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, pesando em média 200 e 250, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
23	FILÉ DE TILÁPIA: 1ª qualidade, sem pele, sem couro, sem espinhas ou escamas, in natura, fatiados em bifes de 100g em média, congelado em pacotes de 400g OU 1 Kg, com validade de no mínimo 4 meses e temperatura de conservação de no mínimo - 18°C. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades, microrganismos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, sendo devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e procedência, informação nutricional, número de lote e número do registro do ministério da agricultura SIF. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares ou creches quinzenalmente ou conforme solicitado.	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
24	FEIJÃO PRETO: Feijão preto tipo 1 com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos, impurezas e insetos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: pacote de 1 kg. APRESENTAR AMOSTRA	2.100	R\$ 10,60	R\$ 22.260,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

25	FEIJÃO VERMELHO: Feijão vermelho tipo 1 com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos, impurezas e insetos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado. Unidade: pacote de 1 kg. APRESENTAR AMOSTRA	1.800	R\$ 13,30	R\$ 23.940,00
26	GELEIA: Geléia de uva sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, com a data de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega. Rotulagem e embalagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal nas creches e escolas. APRESENTAR AMOSTRA	300	R\$ 16,65	R\$ 4.995,00
27	GELEIA: Geléia de Morango sendo únicos ingredientes açúcar e frutas, com a data de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega. Rotulagem e embalagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal nas creches e escolas. APRESENTAR AMOSTRA	300	R\$ 18,65	R\$ 5.595,00
28	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR: Geléia de 100% fruta, com a data de validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Rotulagem e embalagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal nas creches e escolas. APRESENTAR AMOSTRA	400	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
29	LARANJA: Laranja LIMA, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado.	1.600	R\$ 7,15	R\$ 11.440,00
30	LARANJA: Laranja PÊRA, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado.	2.700	R\$ 5,15	R\$ 13.905,00
31	MAÇÃ FUGI: Maçã fugi, nacional, vermelha, grau máximo de evolução no tamanho, livre de sujidade e larvas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Unidade Quilogramas	3.200	R\$ 10,45	R\$ 33.440,00
32	MACARRÃO CASEIRO: Macarrão caseiro contendo: ovos, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Produto congelado, mantendo a qualidade, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal nas creches e escolas ou conforme solicitado. APRESENTAR AMOSTRA	1.100	R\$ 12,55	R\$ 13.805,00
33	MANGA: Manga de primeira qualidade, fruto perfeito, maduro, tamanho uniforme, isento de danos mecânicos, pragas ou doenças. Unidade: quilograma.	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
34	MAMÃO FORMOSA: Mamão formosa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com	2.100	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00



Prefeitura Municipal de Agrônômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

	80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Unidade: Quilograma.			
35	MELANCIA: Melancia deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado.	2.900	R\$ 3,00	R\$ 8.700,00
36	MORANGO CONGELADO: Características técnicas: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, em embalagem plástica. devidamente higienizado, sanitizado e congelado a no mínimo -12 °C, embalagem plástica e transparente. Isento de substâncias nocivas a saúde.	700	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00
37	MORANGO IN NATURA: Morango fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à sua superfície. embalagem primária: em bandeijas plásticas com peso médio de 400 gr.	900	R\$ 24,00	R\$ 21.600,00
38	OVO DE GALINHA CAIPIRA: Os ovos devem seguir as normas do Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter nome endereço da granja, validade, tipo do ovo, quantidade e informações nutricionais. Embalagem de papelão ou plástico, deve conter 12 ovos. Os mesmos devem encontrar-se isentos de sujidades e rachaduras. Validade: 1 mês.	3.400	R\$ 13,40	R\$ 45.560,00
39	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO, SEM TEMPERO, SEM PELE: Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser entregue congelado em temperatura entre -12 a -18°C (graus Celsius), em veículo que permite a manutenção da temperatura recomendada da carne.	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
40	PEPINO COMUM: Pepino in natura, fresco, de tamanho médio, íntegros, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Unidade: Quilograma.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
41	POLPA DE ABACAXI PARA SUCO: Polpa de abacaxi congelada, dispostos em embalagens plásticas com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega mensal nas creches e escolas ou conforme solicitado.	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
42	POLPA DE AMORA PARA SUCO: Polpa de amora congelada, dispostos em embalagens plásticas com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

43	POLPA DE MARACUJÁ PARA SUCO: Polpa de maracujá congelada, dispostos em embalagens plásticas com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado.	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
44	POLPA DE MORANGO PARA SUCO: Polpa de morango congelada, dispostos em embalagens plásticas com rotulagem mínima conforme legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega mensal nas creches e escolas ou conforme solicitado.	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
45	REPOLHO: Repolho verde, in natura, integro, de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	1.900	R\$ 6,00	R\$ 11.400,00
46	SALSINHA: Salsinha in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e “ferrugem”, produto íntegro. Entrega semanal nas creches e escolas ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	900	R\$ 3,75	R\$ 3.375,00
47	SUCO: Suco de uva integral, oriundo da extração do suco da fruta, sem adição de água, sem adição de açúcar, sem conservantes, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega mensal nas creches e escolas. APRESENTAR AMOSTRA	1.700	R\$ 18,00	R\$ 30.600,00
48	TANGERINA: Tangerina, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas semanais nas creches e escolas ou conforme solicitado.	1.200	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
49	TOMATE: Tomate longa vida: tipo comum, in natura, fresco, tamanho médio, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduros para consumo na semana. Entregas semanais nas creches e escolas, ou conforme solicitado, durante a época de produção da mesma.	3.100	R\$ 8,70	R\$ 26.970,00
			TOTAL	R\$ 1.030.607,67

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Conforme RESOLUÇÃO N° 06, de 08 de maio 2020 do FNDE. “Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

§ 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas à participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.”

§ 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

§ 6º O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deve(m) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35.

§ 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário

Conforme RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio 2020 do FNDE. “Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 1º Os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar.

§ 2º Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deve ser firmado Termo de Compromisso, renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em sistema do FNDE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente em âmbito local.

§ 3º Os relatórios de inspeção sanitária realizadas no âmbito do PNAE devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

Art. 42 Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa.

§ 1º Devem ser implantados Manual de Boas Práticas – MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs específicos para cada unidade escolar, em conformidade com as normativas da ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária.

§ 2º Deve haver capacitação periódica dos manipuladores de alimentos com vistas à implementação das boas práticas e dos POPs.

§ 3º Registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs e relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolares devem ser arquivados permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

§ 3º Os registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs, bem como os relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolar devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.”

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Caso quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil o Fornecedor será pago com Recursos Próprios da Prefeitura Municipal.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I/II/III** (modelo da Resolução).



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (dias) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda, habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

O(s) fornecedor (es) classificados da Chamada Pública deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no dia da **Abertura da Chamada Pública que será realizado no dia 13 de março de 2024 às 14 horas, local Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agronômica**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, aos quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em prazo de três dias contados a entrega das amostras.

Descritivo do Produto
Biscoito Amanteigado – 1 Kg
Biscoito de Polvilho – 1 Kg
Biscoito Integral de aveia- 1 Kg
Biscoito sem lactose – 1 Kg
Macarrão caseiro – 1 kg
Feijão preto tipo 1 – 1 kg
Feijão vermelho tipo 1- 1kg
Geléia de uva - 500g
Geléia de morango - 500g
Geléia de frutas sem açúcar: Geléia de 100% fruta – 500 g
Suco de uva integral- garrafa 1 litro



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas quatro unidades escolares da rede municipal de ensino ou conforme solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Agronômica/SC.

Razão Social CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FORNAZARI

CNPJ: 21.446767/0001-19.

ENDEREÇO

Rua XV de novembro, 402 - Centro

CEP: 89188-000 – Agronômica – SC

FONE: (47) 3542-0260

Razão Social: C.E.I BEATRIZ LOPES DA SILVA – Perto do Supermercado Vô Leandro

CNPJ: 02.364.744/0001-10

ENDEREÇO

Rua José Finardi , nº 176 - Centro

CEP: 89188-000 – Agronômica – SC

FONE: (47) 33001593

Razão Social: C.E.I PROFESSORA SHEENA – Perto do Supermercado CRAVIL

CNPJ: 50.758.400/0001-39

ENDEREÇO

Rua Ambrozio Bortoluzzi – Centro

CEP: 89188-000 – Agronômica – SC

FONE: (47) 35420337

Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL ALTO MOSQUITINHO, S/N

CNPJ: 09.651.525/0001-61

ENDEREÇO

Estrada Geral Alto Mosquitinho, 5 - Interior

CEP: 89188-000 – Agronômica – SC

Razão Social: ESCOLA MUNICIPAL ROSA LANZNASTER DE SOUZA - INTERIOR

CNPJ: 83.549.303/001-95

ENDEREÇO

Estrada Geral Valada Gropp - Interior



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

CEP: 89188-000 – Agronômica – SC

FONE: (47) 3542-0537

7.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanal ou mensal, conforme agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Período de Fornecimento será de **Março de 2024 à Março de 2025 (Conforme início das aulas do Calendário Escolar Ano: 2024 e início de 2025).**

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal, através de transferência em conta bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Agronômica, Departamento de Educação, com sede à Rua 07 de Setembro, nº 215, Centro, Agronômica, SC e no site: www.agronomica.sc.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Agronômica, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA MEDEIROS
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CESAR LUIZ CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº003/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital N° 003/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---------------------------------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°003/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

Obs.: * Preço publicado no Edital N° 003/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total porProduto	6.Cronograma de Entrega dosProdutos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
					Total do projeto:



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE
ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº003/2024		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: * Preço publicado no Edital N° 003/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO IV

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 07 de setembro, n.º 215, inscrita no CNPJ sob n. 83.102.590/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Cesar Luiz Cunha, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Rua. _____, n.º em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF SOB N.º _____ (GRUPO INFORMAIS E INDIVIDUAIS), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública N.º 003/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Meses de Março de 2024 a Março de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública N.º 003/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____(_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública N° 003/2024, pela Resolução n° 06 de 08 de maio de 2020 e suas alterações, pela Lei n° 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Agronômica para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Agronômica, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CEZAR LUIZ CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

ANEXO V

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Datas	Descrição
21/02/2024	Publicação do Edital de Chamada Pública Nº 003/2024.
21/02/2024 à 13/03/2024	Período de entrega de Documentos (Conforme descritos neste Edital nos itens 3, 3.1, 3.2 e 3.3 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO e 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA). Local: Departamento de Educação (sala em anexo a Prefeitura), horário de atendimento das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sendo que no dia 13 de março de 2024 a entrega será das 08:00 às 12:00 horas.
13/03/2024	Abertura da Chamada Pública Nº 003/2024 e entrega das Amostras dos Produtos (conforme descrito neste Edital no item 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA). Local: Prefeitura de Agronômica, às 14 horas.